REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) as Secretarias Municipais de Salvador estão situadas, em sua maioria, no Centro da cidade, sobretudo na região do Comércio e adjacências;

b) existem ainda algumas Secretarias que estão descentralizadas, longe das demais, afastadas do Centro, a exemplo da SEMOB e da SEDUR, localizadas no Caminho das Árvores e Itaigara respectivamente;

c) recentemente, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região deixou o Edifício Góes Calmon, localizado no bairro do Comércio e transferiu sua sede para um novo endereço;

d) transferir as Secretarias Municipais que se encontram afastadas do Centro para o Edifício Góes Calmon, localizado no Comércio, significa promover uma maior integração entre essas unidades, concentrando todas as sedes dentro de um perímetro comum (Centro/Comércio), facilitando assim a comunicação entre elas, o deslocamento dos servidores, o atendimento ao cidadão e, consequentemente, toda a logística interna da administração municipal;

e) a transferência dessas Secretarias Municipais para a antiga sede do TRT também contribui para o avanço do processo de revitalização do bairro do Comércio, já que ressignifica o Edifício Góes Calmon, atribuindo-lhe uma nova funcionalidade ao invés de deixa-lo desativado, sem qualquer utilidade, à mercê

dos fatores do tempo, tornando-se mais um “elefante branco” na região do Comércio,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estabelecer o Edifício Goés Calmon, antiga sede do TRT-5, localizado no bairro do Comércio, como nova sede das Secretarias da Prefeitura que não estão situadas no Centro Histórico/Comércio.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral